

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:01D3C2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO E APLICA PENALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II, III, IV e V e 79, inciso I e, da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do contrato administrativo nº 35/2019, decorrente da licitação nº78/2019, modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, conforme relatório apresentado pela Comissão Processante designada através da Portaria GB 41, de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

De forma unilateral, rescindindo o contrato e suspendendo o direito de contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de fevereiro do corrente ano, celebrado com a empresa JRV Construtora Ltda ME, cujo objeto era a Implementação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva do Ginásio Poliesportivo Municipal.

Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C71EAA76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO E APLICA PENALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II, III, IV e V e 79, inciso I e, da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do contrato administrativo nº 006/2020, decorrente da licitação nº338/2019, modalidade Concorrência nº 003/2019, conforme relatório apresentado pela Comissão Processante designada através da Portaria GB 44, de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

De forma unilateral, rescindindo o contrato e suspendendo o direito de contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de fevereiro do corrente ano, celebrado com a empresa JRV Construtora Ltda ME, cujo objeto era a reforma do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Tancredo Neves, nº 500, centro de Terra de Areia/RS.

Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3500A9C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Fica retificado o Edital o Pregão Eletrônico nº 001/2021, Termo de Referência – Anexo I, item 84 do edital de licitação:

Onde se lê: Milho verde em conserva 200g: Milho em conserva, em lata com peso líquido de 830g, sem amassados, ferrugem e estufamento. Data de validade mínima de 1 ano.

Leia-se: Milho verde em conserva 200g: Milho em conserva, em lata com peso líquido de 200g, sem amassados, ferrugem e estufamento. Data de validade mínima de 1 ano.

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados na licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021, em consonância com Decreto n.º 10.024, de 2019; Decreto Federal 5.450, de 31-05-2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Terra de Areia, 15 de fevereiro de 2021.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:315532B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

EDITAL Nº 12 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento aos apontamentos realizados pelo Ministério Público Federal – MPF, com relação ao Esgotamento Sanitário no Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o que determina os apontamentos realizados pelo Ministério Público Federal – MPF, com relação ao Esgotamento Sanitário no Município de Terra de Areia;

CONSIDERANDO, a criação de Fundo Municipal de Esgotamento Sanitário – FMES, viando instituir condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento do saneamento básico e ambiental;

CONSIDERANDO, a alteração do eixo do Plano Municipal de Saneamento Básico dos serviços públicos de saneamento básico – manejo de resíduos, torando o Programa da CORSAN de esgotamento sanitário individual uma política pública ambiental cogente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 23 de fevereiro do corrente ano, audiência pública para tratar dos Projetos de Leis, oriundos dos apontamentos realizados pelo Ministério Público Federal – MPF, com